



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.449

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 91.557,50 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.003	Departamento de Patrimônio		
07.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais		
69	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.004	Departamento de Tesouraria		
08.004.28.843.0038.1002	Amortização da Dívida Confessada		
120	4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	40.000,00
		TOTAL	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
177	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1510	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.002	Fundo Municipal de Saúde		
12.002.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
248	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1303	15.500,00
		TOTAL	15.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.004.08.243.0008.2058	Manutenção da Erradicação do Trabalho Infantil-PETI		
345	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1511	1.057,50
		TOTAL	1.057,50
		TOTAL GERAL	91.557,50

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0004.2004	Divulgação e Promoção do Município		
11	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	935,00
		TOTAL	935,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
08.001	Gabinete do Secretário		
08.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
84	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	3.000,00
86	3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1510	30.000,00
		TOTAL	33.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS		
09.001	Gabinete do Secretário		
09.001.04.122.0004.2023	Contribuições a AMUVI		
131	3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1000	2.000,00
		TOTAL	2.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.002	Departamento de Obras		
10.002.15.451.0022.1003	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeios		
158	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	17.000,00
10.002.15.451.0022.1015	Construção de Galerias Pluviais		
159	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	4.600,00
10.002.15.451.0022.2028	Implantação e Manutenção da Sinalização Urbana		
160	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.122,00
10.003	Departamento Rodoviário Municipal		
10.003.26.782.0034.2031	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
175	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	6.878,00
		TOTAL	33.600,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.004.08.243.0008.2058	Manutenção da Erradicação do Trabalho Infantil-PETI		
347	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1511	528,75
350	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	528,75
13.004.08.244.0010.2054	Subvenção a Entidades de Assistência Social Geral		
367	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	3.000,00
		TOTAL	4.057,50
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.001	Gabinete do Secretário		
14.001.12.361.0016.1009	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais		
368	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	17.965,00
		TOTAL	17.965,00
		TOTAL GERAL	91.557,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dez. (10.12.2010).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal